

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º 123731

1 – OBJETO

1.1. Serviço de mão de obra para manutenção da moto bomba 3,0 CV 3340pm.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QTDE
Reparo eixo dianteiro	1
Mão de obra substituição de peças	1

3 – PRAZO DO CONTRATO

3.1 O serviço deverá ser realizado em até 05 dias úteis contados após recebimento da autorização de fornecimento, mediante agendamento combinado entre as partes.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 O serviço se faz necessária para manutenção do equipamento, visto que a moto bomba se encontra sem condições de uso, sendo responsável pelo bombeamento de água no setor da Subprefeitura Regional do Pirapitingui.

5 - MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A contratada deverá estar num raio de no máximo 15 km do endereço de onde se encontra a moto bomba (Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 14 Bairro Cidade Nova), para que haja mais rapidez no reparo.

5.2 Dispor de local, equipamentos e ferramentas apropriadas para realização dos serviços.

5.5 Responsabilizar-se por qualquer dano, enquanto o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

5.6 O contratante ficará responsável por levar e buscar o equipamento.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Rosane Aparecida Augusto, Cargo: gestora de orçamento, E-mail: regionalpira@itu.sp.gov.br, Telefone: 4019-9700 e fiscalização será realizada pelo servidor Edimar Evangelista, Cargo: Diretor Departamental E-mail: diretor.edimarevangelista@gmail.com, Telefone: 4019-9700, nas

condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7 - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

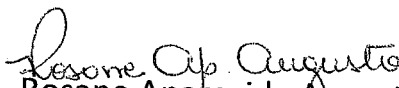
7.1 O prazo de pagamento será de 10 dias fora a quinzena, contados a partir do serviço executado.

7.2 A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

8 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 inciso 2 da Lei 14133/21.

Itu, 01 de Março de 2024.


Rosane Aparecida Augusto

Gestora de Orçamento
Subprefeitura Regional do Pirapitingui